



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.639/2007

De 26 de novembro de 2007.

**DENOMINA BANCO DE ALIMENTO ESTEFÂNIA
PEREIRA DE SOUTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado Banco de Alimento **ESTEFÂNIA
PEREIRA DE SOUTO**, uma unidade de assistência social, localizada no Bairro da Vitória,
nesta cidade de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar a placa
denominativa, visando uma melhor identificação deste órgão público.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 26 de novembro de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL